ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

... Ato nº 269 Fl. 02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 21 de dezembro de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 269

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição da Mesa da Câmara de Vereadores de Butiá, obedecerá o seguinte:

I - a eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia 26 de dezembro de 1994, no final da Sessão Ordinária;

II - Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa o registro de suas candidaturas, até as 12:00 horas do dia da eleição;

III - A Presidência, no prazo de duas (02) horas, após o decurso daquele previsto no inciso II, deste artigo, homologará, em despacho suscinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora;

IV - A Secretaria providenciará, após a homologação de candidaturas, a confecção de cédulas datilografadas, com a indicação do nome dos candidatos e dos respectivos cargos;

V - Após a eleição a Presidência promulgará os resultados;

VI - A posse dos membros eleitos da nova Mesa Diretora, dar-se-á, em Sessão Solene, no dia 30 de dezembro de 1994, às 20:00 horas, no recinto da Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Scanned with CamScanner